



Resolução CIB/MT Nº 060 de 06 de outubro de 2016.

Dispõe sobre O Credenciamento/Habilitação de 07 (sete) de leitos Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN tipo II do Hospital Fundação de Saúde Comunitária de Sinop/MT para atender o Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

II - A Portaria nº 3432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de Classificação e Cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo (UTI);

III - A Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

IV - Portaria GM/MS Nº 2.848, de 06 de novembro de 2007, que publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS;

V - Portaria nº 930/GM de 12/05/2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VI - Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional – CIR Teles Pires, nº 007 de 14 de abril de 2016, que Propõe aprovar o Credenciamento/Habilitação de 07 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, no Hospital Santo Antônio situado no município de Sinop, na Região de Saúde de Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

VII - A análise de documentos constantes no processo de protocolo nº 172845, de 11 de abril de 2016, encontra-se em conformidade com o Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso;

VIII - O Parecer Técnico Conclusivo da Coordenadoria de Rede de Serviços – CORS, favorável ao Credenciamento/Habilitação de 07 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, no Hospital Santo Antônio situado no município de Sinop;

IX - O Parecer Técnico SPCA/CCA de 22 de Agosto de 2016 onde considerou para cálculo de UTI Neonatal o valor do Sistema de Tabela do SUS - SIGTAP, conforme Anexo Único desta Resolução;

X - Considerando a necessidade ampliar o acesso, qualificar a atenção dos cuidados intensivos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Credenciamento/Habilitação de 07 (sete) de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN do Hospital Fundação de Saúde Comunitária de Sinop/MT para atender o Estado de Mato Grosso, de acordo Portaria nº 930/GM de 12/05/2012.



Art. 2º - O recurso referente a esse credenciamento / habilitação será proveniente do Teto Orçamentário do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, conforme procedimentos de financiamento MAC totalizando o valor de R\$: 978.503,68/ano (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos) conforme anexo Único desta resolução.

Parágrafo Único: Por Tratar-se de serviço novo o recurso para custeio deste serviço não esta previsto na Programação Pactuada e Integrada – PPI do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 06 de outubro de 2016.



João Batista Pereira da Silva
Presidente da CIB/MT



Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 060 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Leito	Dias	Diárias	Valor/Anual	Valor/Mês
7	365	478,72	978.503,68	81.541,97

Cuiabá, 06 de outubro de 2016.